PROJETO DE LEI Nº 021, DE 25 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 120 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0023 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS - PESTALOZZI

FICHA - XXXXXX

25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

§ 1º O ato que abrir o crédito adicional especial autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a III e do Art. 46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes das seguintes fontes:

• SUPERÁVIT DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	R$ 400.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reforçar o crédito especial na dotação supracitada sempre que necessário para fins da consecução das despesas vinculadas a ela.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.05.26 13:45:06 -03'00'

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito do Município de Jaguaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Dignos Pares:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, que “autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para criar elemento de despesa. Trata-se de projeto de lei que vem criar crédito especial para Ação Orçamentária voltada à Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa Com Deficiência E Suas Famílias.

No caso concreto em tela, o mesmo se destina à aquisição de um ônibus com acessibilidade a ser cedido à Associação Pestalozzi de Jaguaré. Tudo em conformidade com a autorização prévia dada para a celebração de termo de fomento por esta Casa.

O valor solicitado, na casa de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é uma estimativa máxima. Conforme cotações de preço, que seguem anexas, a estimativa é de que o veículo seja licitado por cerca de R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais). No entanto, como é sabido, veículos e outros bens de produtos industriais tem sofridos rotineiros reajustes, existindo a possibilidade do valor, quando da licitação, ser diferente daquele estimado na fase prévia.

Assim afim de evitar a necessidade de abertura de novo crédito especial, a autorização que ora se requisita é um pouco superior ao da despesa que efetivamente se espera contratar afim de não demandar de forma desnecessária esta Casa.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de distinta estima e consideração.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré